

Direção de Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 029/2021-PMBP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011.2021

Aos 17 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezessete, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021 – PMBP**, foi expedida a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, na Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, no Decreto Federal nº. 7892/2013 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇO**, tendo por objeto a **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S E DIVERSOS MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID - 19), NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

I – Consideram-se registrados os preços do Gerenciador da Ata: Comissão Permanente de Licitação - CPL, com sede na sede da Prefeitura situada à Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí – PI, a saber:

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

Integram esta Ata, o respectivo instrumento convocatório e seus anexos, bem como as propostas das empresas vencedoras do certame.

Esta Ata de Registro de Preços e as futuras contratações obedecerão ao disposto no Decreto Federal nº. 7892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no âmbito municipal.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na (s) proposta(s) são as que seguem:

1º FORNECEDOR REGISTRADO

1º FORNECEDOR REGISTRADO	
CNPJ Nº 23.678.770/0001-93.	RAZÃO SOCIAL: – SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.
CIDADE: Petrolina – PE.	CEP.: 56.306-150.
TELEFONE: 74 98819 – 0637.	FAX:
ENDEREÇO : Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 42 –	REPRESENTANTE/PROCURADOR: José Anderson dos Santos.

Direção de Licitação

Loja 03, Bairro Gercino Coelho.						
RG Nº 9.703.375 SDS/PE		CPF Nº 106.050.274-71				
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hipermix.adm@gmail.com .		ITENS: 04, 05 e 11				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UND	V. REGIST RADO.	V. TOTAL
04	LIXEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO, COM MECANISMO DE PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, FORMATO QUADRADA. (PRONTA ENTREGA).	JSN	70	UND	98,99	6.929,30
05	LIXEIRA PLÁSTICA POLIPROPILENO, COM MECANISMO DE PEDAL, CAPACIDADE MÍNIMA 60L, FORMATO QUADRADA. (PRONTA ENTREGA).	JSN	30	UND	198,99	5.969,70
11	TOTEM DISPENSADOR DE ÁLCOOL GEL EM INOX, ACIONAMENTO POR PEDAL. (PRONTA ENTREGA)	MARCH ESONI	15	UND	388,99	5.834,85
Valor total ofertado para os itens acima corresponde a importância de R\$ 18.733,85 (dezoito mil setecentos e trinta e três reais e oitenta e cinco centavos).					R\$ 18.733,85	

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

CNPJ Nº 03.894.963/0001-74.	RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – DEMAIS.
CIDADE: São Raimundo Nonato – PI.	CEP.: 64.770-000
TELEFONE: 89 3582-1845	FAX:
ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro.	REPRESENTANTE: Levi Ribeiro dos santos
RG Nº 1.571.528 SSP/PI.	CPF Nº 481.792.993-68.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: saomarcoslicita@hotmail.com	ITENS: 04, 05 e 11

CNPJ Nº 63.478.895 /0001 – 94	RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA – DEMAIS
CIDADE: Crato- CE	CEP.: 63.100-000.
TELEFONE: 88 99431 6568	FAX:
ENDEREÇO : Avenida Padra Cícero, nº 3051, Bairro Muriti.	REPRESENTANTE: Antonio Rodrigues dos Santos
RG Nº 8906004000293 SSP/CE	CPF Nº 447.869.803-15.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pjsvendas@hotmail.com	ITENS: 04, 05 e 11

Direção de Licitação

CNPJ Nº 38.159.600/0001-70.	RAZÃO SOCIAL: DISFARMA SAUDE EIRELI.
CIDADE: PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.
TELEFONE: 89 99456-7028/9455-6748.	FAX:
ENDEREÇO : Rua Coronel Elpidio, 231, Centro.	REPRESENTANTE/PROCURADORA: Deliany Cavalcanti Clementino.
RG Nº 3118807 SSP/PI.	CPF Nº 050.818.533-56.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: disfarmasaude@gmail.com	LOTES: 04,05 e 11.

CNPJ Nº 34.800.170/0001-72	RAZÃO SOCIAL: A. K. DE OLIVEIRA SOUZA - ME
CIDADE: São Raimundo Nonato – PI	CEP.: 64.770-000.
TELEFONE: 89 98106-4671/3582-1357.	FAX:
ENDEREÇO : Travessa Tenente Zeca Rubem, 412, apt 03, Centro.	REPRESENTANTE: Edson Frank Moraes da Silva.
RG Nº 2.080.978 SSP/PI	CPF Nº 954.815.083-20
ENDEREÇO ELETRÔNICO: laprodentsrn@hotmail.com ,	ITENS: 04, 05 e 11

2º FORNECEDOR REGISTRADO

2º FORNECEDOR REGISTRADO						
CNPJ Nº 03.894.963/0001-74.	RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA – DEMAIS.					
CIDADE: São Raimundo Nonato – PI.	CEP.: 64.770-000					
TELEFONE: 89 3582-1845	FAX:					
ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro.	REPRESENTANTE: Levi Ribeiro dos santos					
RG Nº 1.571.528 SSP/PI.	CPF Nº 481.792.993-68.					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: saomarcoslicita@hotmail.com	ITENS: 03, 06, 08, 09 e 12.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UND	V. REGIS TRADO	V. TOTAL
3	FRASCO PLÁSTICO PET OVAL 60ML, VÁLVULA SPRAY, TRANSPARENTE. (PRONTA ENTREGA)	IMPÉRI O DAS ESSÊN CIAS	250 0	UND	1,91	4.775,00
6	LUVAS DE PROCEDIMENTOS DESCARTAVEIS, TAMANHOS G, M e P.	SUPER MAX	150	CX	61,00	9.150,00
8	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO INFANTIL, CX COM 50 UND	FARMA TEX	70	CX	25,80	1.806,00

Direção de Licitação

9	TAPETES SANITIZANTES, DUAS FUNÇÕES, 1 - LIMPAR, 2 - SECAR, TAMANHO MINIMO, 60X40 CM. (PRONTA ENTREGA).	BELA VISTA	90	UND	47,00	4.230,00
12	MÁSCARA N95, DESCARTÁVEIS DE PROTEÇÃO FACIAL PFF2 COM 5 CAMADAS E CHIP NASAL.	SUPER MEDY	140 0	UND	2,49	3.486,00
Valor total ofertado para os itens acima corresponde a importância de R\$ 23.447,00 (vinte e três mil quatrocentos e quarenta e sete reais).					R\$ 23.447,00	

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

CNPJ Nº 23.678.770/0001-93.	RAZÃO SOCIAL: - SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CIDADE: Petrolina - PE.	CEP.: 56.306-150.
TELEFONE: 74 98819 - 0637.	FAX:
ENDEREÇO : Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 42 - Loja 03, Bairro Gercino Coelho.	REPRESENTANTE/PROCURADOR: José Anderson dos Santos.
RG Nº 9.703.375 SDS/PE	CPF Nº 106.050.274-71
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hipermix.adm@gmail.com .	ITENS: 04, 05 e 11

CNPJ Nº 63.478.895 /0001 - 94	RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - DEMAIS
CIDADE: Crato- CE	CEP.: 63.100-000.
TELEFONE: 88 99431 6568	FAX:
ENDEREÇO : Avenida Padra Cícero, nº 3051, Bairro Muriti.	REPRESENTANTE: Antonio Rodrigues dos Santos
RG Nº 8906004000293 SSP/CE	CPF Nº 447.869.803-15.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pjsvendas@hotmail.com	ITENS: 04, 05 e 11

CNPJ Nº 38.159.600/0001-70.	RAZÃO SOCIAL: DISFARMA SAUDE EIRELI.
CIDADE: PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.
TELEFONE: 89 99456-7028/9455-6748.	FAX:
ENDEREÇO : Rua Coronel Elpidio, 231, Centro.	REPRESENTANTE/PROCURADORA: Deliany Cavalcanti Clementino.
RG Nº 3118807 SSP/PI.	CPF Nº 050.818.533-56.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: disfarmasaude@gmail.com	LOTES: 04,05 e 11.

CNPJ Nº 34.800.170/0001-72	RAZÃO SOCIAL: A. K. DE OLIVEIRA SOUZA - ME
CIDADE: São Raimundo Nonato - PI	CEP.: 64.770-000.

Direção de Licitação

TELEFONE: 89 98106-4671/3582-1357.	FAX:
ENDEREÇO : Travessa Tenente Zeca Rubem, 412, apt 03, Centro.	REPRESENTANTE: Edson Frank Moraes da Silva.
RG Nº 2.080.978 SSP/PI	CPF Nº 954.815.083-20
ENDEREÇO ELETRÔNICO: laprodentsrn@hotmail.com ,	ITENS: 04, 05 e 11

3º FORNECEDOR REGISTRADO

3º FORNECEDOR REGISTRADO						
CNPJ Nº 63.478.895 /0001 - 94	RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - DEMAIS					
CIDADE: Crato- CE	CEP.: 63.100-000.					
TELEFONE: 88 99431 6568	FAX:					
ENDEREÇO : Avenida Padra Cícero, nº 3051, Bairro Muriti.	REPRESENTANTE: Antonio Rodrigues dos Santos					
RG Nº 8906004000293 SSP/CE	CPF Nº 447.869.803-15.					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pjsvendas@hotmail.com	ITENS: 02.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UND	V. REGIS TRADO	V. TOTAL
2	ÁLCOOL ETÍLICO 70° INPM, 1L.	BELLO BELLA	200 0	UND	17,50	35.000,00
Valor total ofertado para os itens acima corresponde a importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil					R\$ 35.000,00	

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

CNPJ Nº 23.678.770/0001-93.	RAZÃO SOCIAL: - SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CIDADE: Petrolina - PE.	CEP.: 56.306-150.
TELEFONE: 74 98819 - 0637.	FAX:
ENDEREÇO : Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 42 - Loja 03, Bairro Gercino Coelho.	REPRESENTANTE/PROCURADOR: José Anderson dos Santos.
RG Nº 9.703.375 SDS/PE	CPF Nº 106.050.274-71
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hipermix.adm@gmail.com .	ITENS: 02.

CNPJ Nº 03.894.963/0001-74.	RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - DEMAIS.
CIDADE: São Raimundo Nonato - PI.	CEP.: 64.770-000
TELEFONE: 89 3582-1845	FAX:
ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro.	REPRESENTANTE: Levi Ribeiro dos santos

Direção de Licitação

RG Nº 1.571.528 SSP/PI.	CPF Nº 481.792.993-68.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: saomarcoslicita@hotmail.com	ITENS: 02.

CNPJ Nº 38.159.600/0001-70.	RAZÃO SOCIAL: DISFARMA SAUDE EIRELI.
CIDADE: PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.
TELEFONE: 89 99456-7028/9455-6748.	FAX:
ENDEREÇO : Rua Coronel Elpidio, 231, Centro.	REPRESENTANTE/PROCURADORA: Deliany Cavalcanti Clementino.
RG Nº 3118807 SSP/PI.	CPF Nº 050.818.533-56.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: disfarmasaude@gmail.com	LOTES: 02.

CNPJ Nº 34.800.170/0001-72	RAZÃO SOCIAL: A. K. DE OLIVEIRA SOUZA - ME
CIDADE: São Raimundo Nonato - PI	CEP.: 64.770-000.
TELEFONE: 89 98106-4671/3582-1357.	FAX:
ENDEREÇO : Travessa Tenente Zeca Rubem, 412, apt 03, Centro.	REPRESENTANTE: Edson Frank Moraes da Silva.
RG Nº 2.080.978 SSP/PI	CPF Nº 954.815.083-20
ENDEREÇO ELETRÔNICO: laprodentstrn@hotmail.com ,	ITENS: 02.

4º FORNECEDOR REGISTRADO

4º FORNECEDOR REGISTRADO						
CNPJ Nº 38.159.600/0001-70.	RAZÃO SOCIAL: DISFARMA SAUDE EIRELI.					
CIDADE: PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.					
TELEFONE: 89 99456-7028/9455-6748.	FAX:					
ENDEREÇO : Rua Coronel Elpidio, 231, Centro.	REPRESENTANTE/PROCURADORA: Deliany Cavalcanti Clementino.					
RG Nº 3118807 SSP/PI.	CPF Nº 050.818.533-56.					
ENDEREÇO ELETRÔNICO: disfarmasaude@gmail.com	ITENS: 07, 13, 14 e 15.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UND	V. REGIS TRADO	V. TOTAL
7	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA PROTEÇÃO ADULTO, CX COM 50 UND	KESTA L	100	CX	19,99	1.999,00
13	AVENTAL DESCARTÁVEL HOSPITALAR MANGA LONGA TNT COM ELÁSTICO NOS PUNHOS E TIRAS DE AMARRAR, GRAMATURA 20.	KASME D	140 0	UND	2,57	3.598,00

Direção de Licitação

14	TESTE RAPIDO ANTIGENO COVID-19 NASO C/25.	WAMA	10	CX	769,29	7.692,90
15	TESTE RAPIDO COVID-19 IgG/IgM CX C/25	WAMA	10	CX	569,47	5.694,70
Valor total ofertado para os itens acima corresponde a importância de R\$ 18.984,60 (dezoito mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).					R\$ 18.984,60	

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

CNPJ Nº 23.678.770/0001-93.	RAZÃO SOCIAL: - SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CIDADE: Petrolina - PE.	CEP.: 56.306-150.
TELEFONE: 74 98819 - 0637.	FAX:
ENDEREÇO : Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 42 - Loja 03, Bairro Gercino Coelho.	REPRESENTANTE/PROCURADOR: José Anderson dos Santos.
RG Nº 9.703.375 SDS/PE	CPF Nº 106.050.274-71
ENDEREÇO ELETRÔNICO: hipermix.adm@gmail.com .	ITENS: 07, 13, 14 e 15.

CNPJ Nº 03.894.963/0001-74.	RAZÃO SOCIAL: SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS.
CIDADE: São Raimundo Nonato - PI.	CEP.: 64.770-000
TELEFONE: 89 3582-1845	FAX:
ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro.	REPRESENTANTE: Levi Ribeiro dos santos
RG Nº 1.571.528 SSP/PI.	CPF Nº 481.792.993-68.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: saomarcoslicita@hotmail.com	ITENS: 07, 13, 14 e 15.

CNPJ Nº 63.478.895 /0001 - 94	RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - DEMAIS
CIDADE: Crato- CE	CEP.: 63.100-000.
TELEFONE: 88 99431 6568	FAX:
ENDEREÇO : Avenida Padra Cícero, nº 3051, Bairro Muriti.	REPRESENTANTE: Antonio Rodrigues dos Santos
RG Nº 8906004000293 SSP/CE	CPF Nº 447.869.803-15.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pjsvendas@hotmail.com	ITENS: 07, 13, 14 e 15.

CNPJ Nº 34.800.170/0001-72	RAZÃO SOCIAL: A. K. DE OLIVEIRA SOUZA - ME
CIDADE: São Raimundo Nonato - PI	CEP.: 64.770-000.
TELEFONE: 89 98106-	FAX:

Direção de Licitação

4671/3582-1357.	
ENDEREÇO : Travessa Tenente Zeca Rubem, 412, apt 03, Centro.	REPRESENTANTE : Edson Frank Moraes da Silva.
RG N° 2.080.978 SSP/PI	CPF N° 954.815.083-20
ENDEREÇO ELETRÔNICO : laprodentsrn@hotmail.com ,	ITENS : 07, 13, 14 e 15.

5º FORNECEDORES REGISTRADOS

5º FORNECEDOR REGISTRADO						
CNPJ N° 34.800.170/0001-72	RAZÃO SOCIAL : A. K. DE OLIVEIRA SOUZA - ME					
CIDADE : São Raimundo Nonato - PI	CEP. : 64.770-000.					
TELEFONE : 89 98106-4671/3582-1357.	FAX :					
ENDEREÇO : Travessa Tenente Zeca Rubem, 412, apt 03, Centro.	REPRESENTANTE : Edson Frank Moraes da Silva.					
RG N° 2.080.978 SSP/PI	CPF N° 954.815.083-20					
ENDEREÇO ELETRÔNICO : laprodentsrn@hotmail.com ,	ITENS : 1 e 10.					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARC A	QNT	UND	V. REGIS TRADO	V. TOTAL
1	ÁLCOOL EM GEL 70° INPM, 420G.	NOBRE	1200	UND	14,85	17.820,00
10	TERMÔMETRO.	G-TECH	15	UND	74,95	1.124,25
Valor total ofertado para os itens acima corresponde a importância de R\$ 18.944,25 (dezoito mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).					R\$ 18.944,25	

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES) CLASSIFICADOS SÃO OS QUE SEGUEM:

CNPJ N° 23.678.770/0001-93.	RAZÃO SOCIAL : - SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CIDADE : Petrolina - PE.	CEP. : 56.306-150.
TELEFONE : 74 98819 - 0637.	FAX :
ENDEREÇO : Avenida da Integração Ayrton Senna, n° 42 - Loja 03, Bairro Gercino Coelho.	REPRESENTANTE/PROCURADOR : José Anderson dos Santos.
RG N° 9.703.375 SDS/PE	CPF N° 106.050.274-71
ENDEREÇO ELETRÔNICO : hipermix.adm@gmail.com .	ITENS : 07, 13, 14 e 15.

CNPJ N° 03.894.963/0001-74.	RAZÃO SOCIAL : SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS.
CIDADE : São Raimundo Nonato - PI.	CEP. : 64.770-000
TELEFONE : 89 3582-1845	FAX :

Direção de Licitação

ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro.	REPRESENTANTE : Levi Ribeiro dos santos
RG Nº 1.571.528 SSP/PI.	CPF Nº 481.792.993-68.
ENDEREÇO ELETRÔNICO : saomarcoslicita@hotmail.com	ITENS : 07, 15.

CNPJ Nº 63.478.895 /0001 - 94	RAZÃO SOCIAL : JOSÉ NERGINO SOBREIRA - DEMAIS
CIDADE : Crato- CE	CEP.: 63.100-000.
TELEFONE : 88 99431 6568	FAX :
ENDEREÇO : Avenida Padra Cícero, nº 3051, Bairro Muriti.	REPRESENTANTE : Antonio Rodrigues dos Santos
RG Nº 8906004000293 SSP/CE	CPF Nº 447.869.803-15.
ENDEREÇO ELETRÔNICO : pjsvendas@hotmail.com	ITENS : 07, 13, 14 e 15.

CNPJ Nº 38.159.600/0001-70.	RAZÃO SOCIAL : DISFARMA SAUDE EIRELI.
CIDADE : PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.
TELEFONE : 89 99456-7028/9455-6748.	FAX :
ENDEREÇO : Rua Coronel Elpidio, 231, Centro.	REPRESENTANTE/PROCURADORA : Deliany Cavalcanti Clementino.
RG Nº 3118807 SSP/PI.	CPF Nº 050.818.533-56.
ENDEREÇO ELETRÔNICO : disfarmasaude@gmail.com	ITENS : 01 e 10.

EMPRESAS VENCEDORAS:

CNPJ Nº 23.678.770/0001-93.	RAZÃO SOCIAL : - SUPRIVALE - SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME.
CIDADE : Petrolina - PE.	CEP.: 56.306-150.
TELEFONE : 74 98819 - 0637.	FAX :
ENDEREÇO : Avenida da Integração Ayrton Senna, nº 42 - Loja 03, Bairro Gercino Coelho.	REPRESENTANTE/PROCURADOR : José Anderson dos Santos.
RG Nº 9.703.375 SDS/PE	CPF Nº 106.050.274-71
ENDEREÇO ELETRÔNICO : hipermix.adm@gmail.com .	ITENS : 04, 05 e 11

CNPJ Nº 03.894.963/0001-74.	RAZÃO SOCIAL : SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS.
CIDADE : São Raimundo Nonato - PI.	CEP.: 64.770-000
TELEFONE : 89 3582-1845	FAX :
ENDEREÇO : Rua Avelino Freitas, 498, Centro.	REPRESENTANTE : Levi Ribeiro dos santos

Direção de Licitação

RG Nº 1.571.528 SSP/PI.	CPF Nº 481.792.993-68.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: saomarcoslicita@hotmail.com	ITENS: 03, 06, 08, 09 e 12.

CNPJ Nº 63.478.895 /0001 - 94	RAZÃO SOCIAL: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - DEMAIS
CIDADE: Crato- CE	CEP.: 63.100-000.
TELEFONE: 88 99431 6568	FAX:
ENDEREÇO : Avenida Padra Cícero, nº 3051, Bairro Muriti.	REPRESENTANTE: Antonio Rodrigues dos Santos
RG Nº 8906004000293 SSP/CE	CPF Nº 447.869.803-15.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: pjsvendas@hotmail.com	ITENS: 02.

CNPJ Nº 38.159.600/0001-70.	RAZÃO SOCIAL: DISFARMA SAUDE EIRELI.
CIDADE: PAULISTANA-PI.	CEP.: 64.750-000.
TELEFONE: 89 99456-7028/9455-6748.	FAX:
ENDEREÇO : Rua Coronel Elpidio, 231, Centro.	REPRESENTANTE/PROCURADORA: Deliany Cavalcanti Clementino.
RG Nº 3118807 SSP/PI.	CPF Nº 050.818.533-56.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: disfarmasaude@gmail.com	ITENS: 07, 13, 14 e 15.

CNPJ Nº 34.800.170/0001-72	RAZÃO SOCIAL: A. K. DE OLIVEIRA SOUZA - ME
CIDADE: São Raimundo Nonato - PI	CEP.: 64.770-000.
TELEFONE: 89 98106-4671/3582-1357.	FAX:
ENDEREÇO : Travessa Tenente Zeca Rubem, 412, apt 03, Centro.	REPRESENTANTE: Edson Frank Moraes da Silva.
RG Nº 2.080.978 SSP/PI	CPF Nº 954.815.083-20
ENDEREÇO ELETRÔNICO: laprodentsrn@hotmail.com ,	ITENS: 1 e 10.

CAPÍTULO I - DO OBJETO:

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial SRP nº 029/2021, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei federal nº 8666/93, Decreto Federal nº. 7892/2013 com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação de **CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S E DIVERSOS MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO CORONAVIRUS (COVID - 19), NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI**, a serem entregues parceladamente, conforme o objeto e a necessidade de cada órgão/ente do Município, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

Direção de Licitação

1.2 Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

1.3 Registro de Preços de MATERIAIS DE CONSUMO, para atender os órgãos/entes do Município, conforme relacionados em anexo, sob especificações técnicas e estimativas médias de consumo.

1.4 A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que é obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos lotes, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital.

1.5 Os bens objeto do presente processo deverão ser entregues, após solicitação formal de cada órgão/ente e gerenciada pela Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ - PI.

1.6 Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade.

1.7 Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CAPÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A Administração ou Gerenciamento da presente ata caberá à Comissão Permanente de Licitação.

CAPÍTULO III - DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO:

3.1 Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do bem licitado, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, depois de consulta formulada à Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ - Piauí, responsável pelo GERENCIAMENTO DO SISTEMA.

3.2 Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa.

3.3 Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme constar da OF.

Direção de Licitação

CAPÍTULO IV- DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO:

4.1 Os preços ofertados na especificação e consumo médio anual, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata.

CAPÍTULO V - DO PRODUTO:

5.1 O bem fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº 029/2021 – PMBP/PI.

CAPÍTULO VI - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa, desde que haja interesse da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI e aceitação das partes.

a) A(s) detentora(s) (Empresa) da Ata de Registro de Preços deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 30 (trinta) dias do término da vigência desta Ata. A ausência do pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, a seu exclusivo critério, de promover nova licitação, item, descabendo à detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.

6.2 - À Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

CAPÍTULO VII - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

7.1 - Os bens deverão ser entregues a contratante pela contratada no prazo máximo determinado que poderá ser de até 05(cinco) dias consecutivos, contados da data do recebimento/Retirada da OS e/ou Nota de Empenho.

CAPÍTULO VIII - DO PAGAMENTO:

8.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada do requerimento e fatura-recibo no protocolo do órgão/ente Contratante ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante inclusive quanto aos parcelamentos, sob pena de assistir direito às verbas e atualização dos valores na forma legal.

5.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

Direção de Licitação

- b) Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS
- c) Certidão de Regularidade Fiscal com as Fazendas: Federal, Municipal e Estadual

8.3 Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

8.4 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
- b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CAPÍTULO IX - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

9.1 Os pedidos de liberação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, por seus órgãos e unidades, responsável pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

CAPÍTULO X - DO CONTRATO:

10.1 Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente.

10.2 O contrato para fornecimento poderá ser representado pela Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, sendo a sua celebração formalizada pelo recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

10.3 Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

CAPÍTULO XI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Direção de Licitação

11.1 Cada objeto a ser contratado deverá autorizado pelo titular da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, depois de requeridos por seus órgãos ou unidades;

11.2 - As empresas detentoras de preços registrados se obriga (m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

11.3 Fica estabelecido a obrigatoriedade do detentor da Ata no fornecimento com acréscimo de 25% (vinte cinco por cento), no consumo médio anual, estipulado no Anexo I do referido Edital, conforme art. 65, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem prévia comunicação.

11.4 Será de responsabilidade do concorrente que tiver seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na ata de registro de preços.

CAPÍTULO XII - DAS PENALIDADES:

12.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, aceitar ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

12.2 No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

12.2.1- Advertência.

12.2.2- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

12.2.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias ocorridos, contado da comunicação oficial.

12.2.4 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

12.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior

Direção de Licitação

12.4 As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

12.5 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

CAPÍTULO XIII - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

13.1 Os objetos deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, no local e horário que a mesma demandar.

13.2 A autorização para fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, cabendo a mesma todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com os vencedores, preservados os direitos dos classificáveis disponíveis à posterior renegociação formalizando o chamamento por intermédio de Nota de Empenho ou simples Ordem de Fornecimento quando a prestação ocorrer de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, poderá ser demandada por Nota de Empenho e Carta-Contrato individual nas hipóteses que se fizerem necessárias inclusão de cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras seja para o contratante, seja para o contratado

13.3 A contratada ficará obrigada a fazer a entregar o objeto quando requisitado no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos ou em prazo maior mediante autorização escrita do demandante, contados a partir da retirada/recebimento da respectiva Ordem de Serviços.

13.4 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.5 O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme dispõe o inciso I e II do art. 73 da Lei 8.666/93.

13.6 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.7 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Direção de Licitação

a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1)- Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.8 Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.

13.9 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.20 Rotulagens – todos os bens de consumo, nacionais ou importados deverão ser entregues contendo rótulos com todas as informações sobre os mesmos em língua portuguesa, contendo número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico.

13.21 Os bens deverão ser entregues separados por lote e prazo de validade, com seus respectivos quantitativos impressos na nota fiscal.

13.22 Os bens deverão ser entregues com validade mínima de 1(um) ano. No caso do bem cuja natureza determine uma validade inferior a um ano, a entrega do mesmo não poderá exceder a um mês de sua fabricação/produção.

13.23 O Transporte dos bens deverá obedecer a critérios de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e quando for o caso, esterilidade dos mesmos. Em se tratando de produtos resfriados deverão ser acondicionados em caixas térmicas.

CAPÍTULO XIII - READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

14.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

14.2 Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

14.3 Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de

Direção de Licitação

força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

14.4 Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

14.5 Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

CAPÍTULO XV - DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

15.1 Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do assecuramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2 A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade do serviço demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

CAPÍTULO XVI - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

16.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

16.1.1 Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
- c) A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
- f) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

Direção de Licitação

g) Sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e / ou qualificação

h) a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.

i) Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ- PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos. 16.1.2 Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

a) A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido

b) A rescisão ou suspensão da prestação dos serviços com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

16.2 A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS:

17.1 O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.

17.2 Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

17.3 Os pedidos às detentoras da Ata, deverão ser efetuados através de ORDEM DE FORNECIMENTO e NOTA DE EMPENHO, protocolizados ou enviados através de "fac-símile" ou outra forma semelhante, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se sua cópia nos processos de liquidação e de requisição.

17.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

Direção de Licitação

17.5 Caso o fornecimento do objeto não corresponda às especificações editalícias e desta Ata, serão rescindidos, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no edital e nesta Ata.

17.6 O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, nesse intervalo de tempo.

17.7 Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços negar-se a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

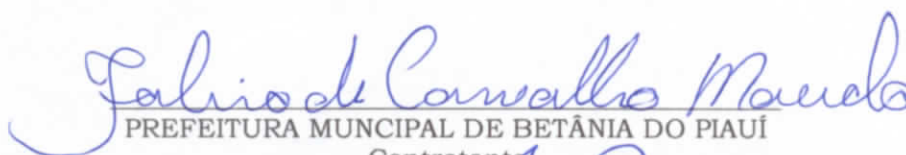
17.8 A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

17.8 As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

17.9 Ao detentor da Ata cabe assegurar o fornecimento do material conforme definido na sua proposta e aceito pelo pregoeiro, sem prejuízo de todas as disposições previstas no Código do Consumidor.

17.10 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Paulistana - PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

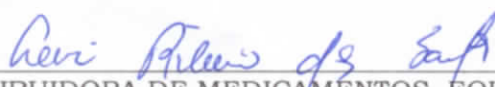
Betânia Do Piauí/PI, 17 de Setembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

Contratante

Antônio Pereira de Macedo Junior
Diretor Especial de Licitações
Portaria Nº 005/2021
CPF: 059.995.153-27

Gerenciador do SRP PMBP/PI Pregoeiro


SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA - DEMAIS

CNPJ sob o nº 03.894.963/0001-74

Levi Ribeiro dos Santos

CPF nº 481.792.993-68

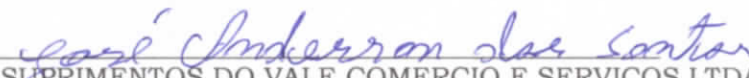
Procurador

Contratada

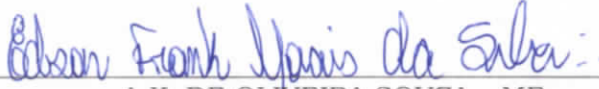
Direção de Licitação



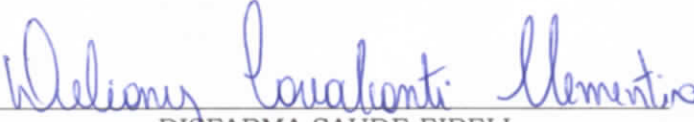
JOSÉ NERGINO SOBREIRA – DEMAIS
CNPJ sob o número 63.478.895 /0001 – 94
Antonio Rodrigues dos Santos
CPF nº 447.869.803-15
Procurador
Contratada



SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
CNPJ sob o número 23.678.770/0001-93
José Anderson dos Santos
CPF sob o número 106.050.274-71
Procurador
Contratada



A.K. DE OLIVEIRA SOUZA – ME
CNPJ sob o nº 34.800.170/0001-72
Edson Frank Moraes da Silva
CPF nº 954.815.083-20
Procurador
Contratada



DISFARMA SAUDE EIRELI
CNPJ sob o nº 38.159.600/0001-70
Deliany Cavalcanti Clementino
CPF sob o nº 050.818.533-56
Contratada